

## PROCOLO DE BIOSSEGURANCA DOS CONCURSOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFMG PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19

### I - CONTEXTUALIZAÇÃO

Em julho de 2020, o Comitê Permanente da UFMG de Enfrentamento do Novo Coronavírus divulgou o **Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da Covid-19**. Na sequência, em setembro de 2020 é divulgado um novo documento intitulado **Plano para o Retorno Presencial de Atividades Não Adaptáveis ao Modo Remoto**, que incorpora e atualiza o documento anterior sobre Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento e que **determina o planejamento da retomada, lenta e gradual, passível de idas e vindas, com restrição do número de pessoas nos espaços e adoção de medidas de distanciamento social e de biossegurança, sempre alinhado aos indicadores epidemiológicos e às recomendações das autoridades sanitárias locais.**

Em 30 de agosto de 2021, por meio do Ofício Circular nº 22/2021, a Reitora informa que a Universidade “... **passará, a partir de 13 de setembro de 2021, para a Fase 2 do Plano de Retorno da UFMG, o qual permite a ocupação de até 40% dos espaços da UFMG, mantendo-se o distanciamento de 1,5 metros**”. Em 10 de setembro de 2021 é divulgado o documento **Plano para o Retorno Presencial na Universidade Federal de Minas Gerais**, o qual substitui o Plano anterior e “... **visa orientar a comunidade acadêmica da UFMG sobre quais são as balizas para planejar o retorno presencial gradual e seguro de atividades acadêmicas e administrativas, considerando a relevância e a responsabilidade social da UFMG**”.

Os documentos acima citados podem ser consultados em <https://ufmg.br/coronavirus>

Em dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) emite o **Ofício Circular nº 12/2020/CPPD-UFMG**, com orientações para a retomada dos concursos públicos e manifestação sobre o provimento de vagas docentes. Neste documento, a CPPD determina que a Diretoria da Unidade deve aprovar um Protocolo de Biossegurança do Concurso, baseado nas diretrizes acima do Comitê Permanente da UFMG e que “... deve conter informações relevantes aos candidatos sobre comportamento a ser seguido durante a realização das provas e prever medidas que podem ser adotadas pela unidade para a manutenção da biossegurança”. Dessa forma, a Diretoria da Escola de Engenharia e o Comitê Local de Acompanhamento da Unidade (designado pela Portaria nº 5127/2020 da Diretoria, alterada pela Portaria nº 2610/2021) elaboraram o presente **Protocolo de Biossegurança dos Concursos da Escola de Engenharia** detalhado a seguir, **aplicável a todas as atividades presenciais em concursos públicos para o magistério superior durante o período de pandemia de Covid-19, que deverá ser obrigatoriamente observado por candidatas(as) e pelo público externo que participará das sessões públicas dos respectivos certames.**

Para **servidores da UFMG** (docentes e técnico-administrativos em educação) **ou terceirizados envolvidos nas atividades presenciais do concurso público** para o magistério superior, **deverão ser observadas as regras para a realização de atividades presenciais vigentes à época do concurso e divulgadas pela Direção da Unidade à Comunidade da Escola de Engenharia**, além de ser obrigatório, a cada dia, antes de se dirigir à Unidade, o acesso ao **MonitoraCovid UFMG** (<https://monitoracovid.ufmg.br>), respondendo às perguntas ali colocadas. Esse sistema implanta o monitoramento da Covid-19 na Universidade, auxiliando as medidas de controle de surtos e permitindo o acompanhamento temporal de indicadores internos da UFMG. Caso as respostas fornecidas indiquem possibilidade de contágio, a pessoa deverá cancelar sua ida à UFMG e será direcionada ao Telecovid-19, sistema de teleconsulta do Hospital das Clínicas, onde receberá orientações e acompanhamento.

O contato com o Comitê Local de Acompanhamento da Escola de Engenharia pode ser feito via o e-mail: [comitecoronavirus@eng.ufmg.br](mailto:comitecoronavirus@eng.ufmg.br)

## **II-REGRAS OBRIGATÓRIAS DE BIOSSEGURANÇA**

Em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao **Questionário de Verificação de Sintomas de Síndrome Gripal ou de Síndrome Respiratória Grave** (link: <https://www.ufmg.br/prorh/wp-content/uploads/2021/06/Questionario-Covid.pdf>). Na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso, sendo que essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial “RT-PCR para SARS CoV2” com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19. Será requerido do candidato e de membros do público externo, em todo o dia em que houver atividade presencial, que **cópia impressa, preenchida e assinada, do formulário referente ao questionário seja apresentada na portaria** para ingresso às dependências da Escola de Engenharia.

Acessos presenciais à Escola de Engenharia serão obrigatoriamente realizados (entrada e saída) através de **portaria da Escola. Ficam terminantemente proibidos quaisquer acessos a áreas físicas da Escola de Engenharia via outras entradas que não sejam as portarias da unidade, devidamente guardadas por porteiros.**

Para garantir a rastreabilidade, em cada portaria haverá um **registro de controle de fluxo**, a cargo do porteiro, onde deverá ser informado para cada pessoa que entrar na Escola de Engenharia: nome da pessoa, ID-UFMG (crachá) da pessoa (se for docente/TAE/discente), número do RG e do telefone de contato (se for externo à UFMG, incluindo candidatos dos concursos), data, hora de entrada, hora de saída. Este registro será anotado pelo próprio porteiro, evitando contato físico de diferentes pessoas com canetas, cadernos e similares. **Para entrada e circulação nas áreas comuns da Escola de Engenharia é obrigatório o uso de máscaras individuais** (Decreto nº 17.332, de 16 de abril de 2020, Prefeitura de Belo Horizonte) e a **higienização frequente das mãos**.

Somente será permitida a entrada de pessoas com colocação correta da máscara, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, e que não fique folgada no rosto, especialmente nas laterais. Destaca-se que a máscara é de uso individual, não deve ser compartilhada e deve ser trocada: em intervalos regulares de 2 a 4 horas; ou quando estiver úmida, suja ou dificultando a respiração (causando resistência na troca de ar); ou se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais; ou se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada, deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois, com álcool em gel 70% ou água e sabonete líquido. Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação. Caso seja necessário trocar a máscara durante a realização do concurso, o(a) candidato(a) ou público externo deve guardá-la em saco plástico ou de papel trazido por ele(ela) ou descartá-la no lixo, devendo higienizar as mãos antes e depois do procedimento.

Quanto à higienização das mãos, deve preferencialmente ser realizada com água e sabonete líquido durante 30 segundos para situações em que haja sujidade visível das mãos, ao chegar à Unidade, ao se utilizar sanitários ou antes das refeições. A utilização do álcool em gel 70% é desejável para higienização das mãos, quando elas não apresentarem sujidade visível. O álcool em gel 70% contém emolientes em sua composição e, portanto, não produz danos à pele, mas não deve ser usado após a higienização das mãos com água e sabonete pois pode aumentar o risco de dermatite de contato.

Também **deverão ser observados, nas áreas comuns e restritas:**

- A observação das sinalizações visuais disponíveis na Unidade, relativas às medidas de enfrentamento da Covid-19;
- O respeito ao número máximo de pessoas permitidas no ambiente (por dia e/ou turno de trabalho), mantendo a distância de 1,5 metros entre pessoas e entre mobiliário (mesas e carteiras);
- Evitar aglomerações, assim como cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico;

- Evitar o uso de sistemas de climatização, dando-se preferência à ventilação natural, deixando as janelas e (se possível) portas abertas, com o cuidado de fechá-las ao deixar o ambiente;
- Evitar ao máximo a circulação nos corredores e o uso de elevadores durante a estadia no ambiente da Escola, assim como tocar desnecessariamente em maçanetas e corrimãos;
- Realizar a higienização de equipamentos e mobiliário antes e depois de cada utilização, com álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado), em especial de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como teclados, mouses, computadores, telefones, fones, mesas, cadeiras e outros (álcool isopropílico é especialmente recomendado para superfícies metálicas, computadores e aparelhos eletrônicos);
- Trazer refeições de casa e utilizar utensílios próprios (ou descartáveis), em hipótese alguma fazendo o compartilhamento de copos, xícaras, pratos e talheres;
- Trazer garrafa de água potável e NÃO USAR os bebedouros;
- Manter os vasos sanitários fechados com tampo, em especial durante o acionamento da descarga, e higienizar adequadamente as mãos após tocar em torneiras e válvulas de descarga;
- Manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente, e seguir a campanha de “Adorno Zero”, ou seja, evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos se tornem obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção e contaminação;
- Preferir o uso de calçados fechados;
- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como por exemplo canetas, lápis, calculadoras e celulares, entre outros.

**Destaca-se que não será de responsabilidade da Escola de Engenharia o fornecimento de máscaras de proteção, álcool em gel individual, lanches ou bebidas, durante a realização do concurso.** Tais itens serão de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e do público externo que participará das sessões públicas** dos respectivos concursos. Também **não serão disponibilizados pela Escola de Engenharia, durante a realização do concurso, equipamentos para o aquecimento de alimentos.**

**Prof. Cícero Murta Diniz Starling**, Diretor da Escola de Engenharia

**Prof. Luiz Machado**, Vice-Diretor da Escola de Engenharia

**Prof. Luciano de Errico**, Comitê Local de Acompanhamento, presidente

**Profa. Juliana Calábria de Araújo**, Comitê Local de Acompanhamento

**Servidor Edmilson Januário Santos**, Comitê Local de Acompanhamento

**Servidora Cíntia Dutra Leal**, Comitê Local de Acompanhamento

**Discente Daniel Barroso Miranda**, Comitê Local de Acompanhamento